

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Lâmpadas, para atender Hospital Maternidade Gota de Leite, UPA CENTRAL “Amélia Bernardini Cutrale”, UPA VILA XAVIER “Dr. Antonio Alonso Martinez”, UPA VALE VERDE “Nefália de Oliveira Lauar” gestados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota – Araraquara/SP, por um período de 12 meses.

2. **ESPECIFICAÇÃO:**

LOTE 01								
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO	MARCA FABRIC	EMBALAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL ESTIMADA
1	550	UND	Lâmpada tubular de Led 20W T8 – branca fria – bivolt - ligação unilateral (conexão em elétrica em uma das extremidades).					R\$ 11.095,33
Lote 02								
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO	MARCA FABRIC	EMBALAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL ESTIMADA
1	550	UND	Lâmpada tubular de Led 10W T8 – branca fria – bivolt - ligação unilateral (conexão em elétrica em uma das extremidades).					R\$ 8.794,50
LOTE 03								
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO	MARCA FABRIC	EMBALAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL ESTIMADA
1	80	UND	Lâmpada tubular fluorescente 10W T8 - branca fria.					R\$ 569,07
Lote 04								
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO	MARCA FABRIC	EMBALAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL ESTIMADA
1	150	UND	Lâmpada led potência 16W para soquete de rosquear (rosca Edson).					R\$ 4.776,50
LOTE 05								
ITEM	QUANT. P/ 12 MESES	U.M	DISCRIMINAÇÃO	MARCA FABRIC	EMBALAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MÉDIA TOTAL ESTIMADA
1	150	UND	Lâmpada led potência 18W para soquete de rosquear (rosca Edson).					R\$ 5.001,00

2.1. As Lâmpadas a serem adquiridas deverão seguir e respeitar as especificações discriminadas acima e possuir a certificação do Inmetro. Itens 01, 02, 04, 05 devem dispensar o uso de reatores em seu funcionamento.

3. **DO PEDIDO:**

3.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, o documento Ordem de Fornecimento/Empenho, e serão enviados para o e-mail fornecido pela empresa vencedora do produto, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa. Deverá fornecer os produtos nas condições,

especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital, no local e na quantidade especificada no documento recebido.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto.
- 4.2. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 4.3. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a Fundação, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

5. DA ENTREGA:

- 5.1. A entrega do objeto desta aquisição será na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada a Rua Carlos Gomes, 1610, bairro centro, Araraquara/SP, CEP: 14801-340.
- 5.2. Os produtos adquiridos deverão vir acompanhados da nota fiscal, separados por unidades, Maternidade e UPA'S (UPA Central, UPA Vila Xavier e UPA Vale Verde) o qual será conferido pelo setor responsável.

5.3. Horário de Recebimento: 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Bairro Centro – CEP 14801-340 – Fone: (16) 3305-1531 ou 3305-1536 ramal: 1532 – Setor Almoxarifado.

5.4. PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, a CONTRATADA deverá:

- 5.4.1. Entregar o material embalado adequadamente de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item e prazo de validade, quando for o caso.
- 5.4.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades especificadas no Empenho.
- 5.4.3. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, número do registro, nome genérico e concentração em língua portuguesa e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

6. GARANTIA

- 6.1. Entende-se por garantia, para os fins deste Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.
- 6.2. Será obrigação da empresa contratada oferecer garantia conforme abaixo:
 - 6.2.1. – Garantia de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.

Araraquara, 07 de fevereiro de 2019